



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Canoas - Diretoria de Ensino

**EDITAL Nº 35/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

## **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – *CAMPUS* CANOAS**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFRS *Campus* Canoas.

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 Os alunos que já concluíram componentes curriculares em cursos de nível equivalente ou superior poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de disciplinas, dentro dos limites do PPC de seu curso e conforme normas da Organização Didática do IFRS.

1.2 As solicitações deverão ser realizadas mediante envio de formulário (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 1.6.

1.3 O formulário e a documentação devem ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

1.4 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

1.5 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

1.6 O interessado deve enviar os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas - Diretoria de Ensino

a) Histórico Escolar ou Certificação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;

b) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

1.6.1 Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF, JPEG ou PNG para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

1.7 O Setor de Registros Escolares encaminhará os documentos aceitos às Coordenações de Curso, às quais caberá:

a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga horária dos componentes curriculares;

b) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário;

c) O envio do parecer final ao Setor de Registros Escolares.

1.8 A avaliação da correspondência de estudos recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

1.9 Para aprovação do pedido, as disciplinas de origem deverão ter equivalência de, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária, em relação às ofertadas no IFRS Campus Canoas.

1.10 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

1.11 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre os componentes curriculares cursados e os ofertados no IFRS *Campus* Canoas, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas - Diretoria de Ensino

**Curso Superior de Matemática - Licenciatura**

[drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAIiDpl-TRYmgZEopalF\\_lidan?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAIiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing)

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

[https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe\\_Y93TDSnG5atr\\_0kl7N-JvuZyM](https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM)

**Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**

[https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?resourcekey=0-6I9PeMjTWkVOhlo6HqkC\\_g](https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?resourcekey=0-6I9PeMjTWkVOhlo6HqkC_g)

**Curso Superior de Tecnologia em Logística**

<https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing>

**Bacharelado de Engenharia Eletrônica**

<https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos>

1.12 Em virtude da natureza dos componentes, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV, Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular Obrigatório;
- d) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- e) Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3, além de componentes curriculares posteriores ao 5º semestre, devido ao processo de implantação do curso. Adicionalmente, recomenda-se fortemente aos estudantes procurar aconselhamento com a Coordenação do curso antes de buscar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas - Diretoria de Ensino

aproveitamento das disciplinas de Eletrônica Digital 1 e Eletrônica Analógica 1, devido a possíveis impactos no andamento futuro do curso.

1.13 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita aproveitamento, a liberação do acompanhamento das aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no respectivo sistema acadêmico.

1.14 É responsabilidade do aluno verificar no seu Histórico, no sistema acadêmico, se sua solicitação foi aprovada.

1.15 Não haverá ajuste de matrícula após o resultado do processo de Aproveitamento de Estudos.

## 2. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	25/07/2022
Solicitação de Aproveitamento de Estudos	05 a 09/09/2022
Período de avaliação das solicitações	13 a 23/09/2022
Divulgação das solicitações aprovadas, no SIA e SIGAA	30/09/2022

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas](http://ifrs.edu.br/canoas).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 25 de julho de 2022.

**Prof. Alexandre Tadachi Morey**  
Portaria nº 35/2020  
Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas  
(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da direção do *Campus*)